



# SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO PP 002/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
- LEI DE Nº 213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI DE Nº 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.



Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2017-2020

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 017/2020, com data de realização no dia 12 de fevereiro de 2020 as 10h00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento dos programas de alimentação escolar das unidades educacionais desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia. Tem-se declarado vencedoras as empresas:

ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ. 27.056.338/0001-11, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38 do Lote I - Gêneros Alimentícios, com o valor global de R\$ 510.930,88 (quinhentos e dez mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e do Item 03 do Lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI-ME, CNPJ: 29.797.520/0001-60, vencedora dos itens 04, 05, 09, 16, 19, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34 do lote I - Gêneros Alimentícios, com o valor global de R\$ 164.564,80 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e do item 04 do lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ. 11.021.074/0001-20, vencedora dos Itens 01 e 02 do Lote II - Pães, com o valor global de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais);

RENATO DA FURTUNA GOMES-ME, CNPJ. 28.844.089/0001-91 vencedora dos Itens 01, 05, 08 do lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais);

GABRIELL ELISSANDRO CARNEIRO DA SILVA 053394825-88, CNPJ. 36.178.157/0001-59, vencedora dos Itens 02, 06, 07 e 09 do Lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor das mesmas e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 17 de fevereiro de 2020.

Romeu Xavier de Sousa  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 002/2018

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital objeto do Pregão Presencial Nº 002/2020, processo administrativo 017/2020, com julgamento das propostas de MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento dos programas de alimentação escolar das unidades educacionais desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 002/2020**, o qual tem se como vencedoras as empresas:

**ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ. 27.056.338/0001-11, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38 do Lote I - Gêneros Alimentícios, com o valor global de R\$ 510.930,88 (quinhentos e dez mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e do Item 03 do Lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);**

**COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI-ME, CNPJ: 29.797.520/0001-60, vencedora dos itens 04, 05, 09, 16, 19, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34 do lote I - Gêneros Alimentícios, com o valor global de R\$ 164.564,80 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e do item 04 do lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);**

**LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ. 11.021.074/0001-20, vencedora dos Itens 01 e 02 do Lote II - Pães, com o valor global de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais);**

**RENATO DA FORTUNA GOMES-ME, CNPJ. 28.844.089/0001-91 vencedora dos Itens 01, 05, 08 do lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais);**

**GABRIELL ELISSANDRO CARNEIRO DA SILVA 053394825-88, CNPJ. 36.178.157/0001-59, vencedora dos Itens 02, 06, 07 e 09 do Lote III - Carnes, com o valor global de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais).**

Canarana-Bahia, 17 de fevereiro de 2020.

*Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal*

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**Pregão Presencial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO  
2017-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 019/2020, com data de realização no dia 13 de fevereiro de 2020 as 10h00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas das unidades educacionais desta municipalidade. Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedora a empresa:

**LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 11.021.074/001-20, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, com o valor global de R\$ 596.134,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais).**

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor das mesmas e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

Romeu Xavier de Sousa  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.**

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que duas licitantes participaram do certame objeto do **Pregão Presencial Nº 003/2020, processo administrativo 019/2020**, com julgamento das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas das unidades educacionais desta municipalidade. Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 003/2020**, o qual teve como vencedora, a empresa:

**LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 11.021.074/001-20, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, com o valor global de R\$ 596.134,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais).**

Canarana-Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

*Ezenivaldo Alves Dourado*  
*Prefeito Municipal*



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GESTÃO  
2017-2020

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL  
PREFEITURA  
DA CIDADE DE CANARANA, BAHIA

Secretária de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA  
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N. 001/2020

Certifico conforme o **Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019** em, **13 de Junho de 2019**. Acordado em **Contrato TC/CR 1063149-70 SIAF N° 882149/2018** que, a atividade de **“Implantação de 02 quadras poliesportivas descobertas, sendo uma na sede e outra no Distrito de Salobro no Município de Canarana – Bahia.”** Em solicito que fosse passado por certidão que a atividade, localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:

1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento.

Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por nada mais a constar, Eu, Gessivaldo Pires de Oliveira, Diretor de Meio, digitei a presente certidão, a qual data e assina.

Canarana, 18 de fevereiro de 2020.

Gessivaldo Pires de Oliveira  
Diretor de Meio Ambiente

Ramon Oliveira Viela  
Eng. Ambiental – CREA-BA 78738



Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

Lei de nº 213 de 19 de Dezembro de 2019.

**“Dispõe sobre a doação de um terreno para construção  
de Templo da Igreja União Pentecostal “A FAMILIA  
DE JESUS” e dá outras providências “**

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Efetuar a doação de um terreno para construção do Templo da Igreja União Pentecostal “A família de Jesus” CNPJ: 17.555.292/0001-21.

Art. 2º - O terreno localizado na Quadra G do Loteamento Barbosa nesta cidade, com 240 metros quadrados sendo 12 metros de frente por 20 metros de frente a fundos, desmembrado de área de domínio público com os seguintes limites: ao norte com Edigar Nere, ao sul e oeste com terreno de domínio publico e ao leste com a Rua A do loteamento Barbosa.

Art. 3º - Esta doação tem por finalidade exclusiva a construção do referido templo que deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei, o não cumprimento incorrerá na devolução e anexação à área de origem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana, 19 de Dezembro de 2019.

**Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal**

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

**Lei de nº 214, de 19 de Dezembro de 2019.**

**“ Dispõe sobre a doação de um terreno para construção da Sede do CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC e dá outras providências “**

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:.

Art. 1º - Efetuar a doação de um terreno para construção da Sede do Centro Espírita Alan Kardec de Canarana-Ba.

Art. 2º - O terreno fica localizado a Rua D do Loteamento Barbosa nesta cidade, com área de 200 metros quadrados, sendo 10 metros de frente por 20 de frente a fundos, desmembrado de área de domínio público com os seguintes limites: ao norte com a Rua D, ao sul com terreno de domínio público, oeste com Rua A e ao leste com a Rua C do loteamento Barbosa.

Art. 3º - Esta doação tem por finalidade exclusiva a construção da referida Sede do Centro Espírita Alan Kardec, que deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei, o não cumprimento incorrerá na devolução e anexação à área de origem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana, 19 de Dezembro de 2019.

**Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal**

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)